

## REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha: 1

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 87.602

Rubrica

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº 204, localizado no 1º andar ou 2º pavimento, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAVELLO", localizado na rua Carlos Klemtz, nº 360, com a área construída privativa de 69,1500m², área de uso comum de 8,6000m², área total construída de 77,7500m², fração ideal do solo de 0,056514, quota de terreno de 32,1400m², e ainda direito de uso comum com outros da área de recreação descoberta, localizada no térreo e ático com 9,4650m², com a Indicação Fiscal nº 65.083.026.007-5. Edifício este construído sobre o lote de terreno sob nº 3-C, oriundo da subdivisão do lote 3, com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 59.049 do Registro Geral desta Serventia.

**PROPRIETÁRIA:** ULIAIR BRUNETTI JUNIOR - FIRMA INDIVIDUAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Salomão Guelmann, 63, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.921.147/0001-63.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 59.049 do Registro Geral desta Serventia, datada de 13 de janeiro de 1999.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2009.  
 Jorge Luis Moran - Titular.

**R-1-87.602** - PROT.-408.871 de 13/11/2009.- **COMPRA E VENDA:** Conforme Contrato Particular nº 01.002.000.131.012.871-2, datado de 09 de novembro de 2009, (arquivado uma das vias sob nº 408.871), **ULIAIR BRUNETTI JUNIOR - FIRMA INDIVIDUAL**, acima qualificada e representada por Uliair Brunetti Junior, (CPF/MF nº 923.130.949-87), **VENDEU** o imóvel da presente, para: **MARCO ANTONIO LACERDA**, brasileiro, médico portador da CI/RG nº 1.217.877-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 540.312.069-68, e sua mulher **DENISE DO ROCIO BLEY LACERDA**, brasileira, advogada, portadora da CI/RG nº 1.917.384-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 583.330.459-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/01/1992, residentes e domiciliados na rua Coronel Ottoni Maciel, nº 635, nesta Capital; pelo valor de **R\$165.000,00**, (abrange a matrículas 87.604), atribuído ao imóvel desta o valor de R\$148.500,00, pagos da seguinte forma: R\$33.000,00, com recursos próprios e R\$132.000,00 mediante financiamento, sem condições. ITBI nº 50.071, pago sobre a avaliação de R\$148.500,00, e FUNREJUS nº 09038029500074471, recolhido no valor de R\$330,00, arquivados sob nº 408.871. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2009.  
 Custas: R\$452,76 = 4312 VRC. (mm)

**R-2-87.602** - PROT.-408.871 de 13/11/2009 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o contrato que deu origem ao R-1 desta, **MARCO ANTONIO LACERDA** e sua mulher **DENISE DO ROCIO BLEY LACERDA**, antes qualificados, **ALIENARAM** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação -SFH, com sede na rua Amador Bueno, 474, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por Everson Ceschin e Diovane Porcides, pelo valor de **R\$132.000,00**, que será pago em **72 meses**, com taxa anual de juros: 10,44% a.a. (nominal) e Continua no verso



continuação

10,95% a.a. (efetiva) e 0,87% (mensal), sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24, da Lei 9.514/97 de R\$152.100,00. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2009. *JLM* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$226,38 = 2156 VRC. (mm)

**AV-3-87.602** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - Conforme certidão de casamento com averbações, matrícula n° 129742 01 55 1992 2 00013 072 0002633 11, pelo Registro Civil de Santa Quitéria desta Capital, arquivado sob n° 480.720, averba-se a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **MARCO ANTONIO LACERDA** e **DENISE DO ROCIO BLEY LACERDA**, voltando ela a usar o seu nome de solteira, ou seja, **DENISE DO ROCIO BLEY**, conforme Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital, extraído dos Autos n° 2714/2009, decretada por sentença pelo MM. Lauro Augusto Fabrício de Melo Filho, em 19/01/2010, que transitou em julgado na mesma data. Funrejus: R\$2,51. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015. *Continua Guedes* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (re/ka/mb)

**AV-4-87.602** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **CONVERSÃO EM DIVÓRCIO** - Conforme certidão de casamento com averbações, matrícula n° 129742 01 55 1992 2 00013 072 0002633 11, pelo Registro Civil de Santa Quitéria desta Capital, arquivado sob n° 480.720, averba-se a conversão da separação em **DIVÓRCIO CONSENSUAL** de **MARCO ANTONIO LACERDA** e **DENISE DO ROCIO BLEY**, conforme escritura pública de divórcio consensual, lavrada em 09/05/2014 no Livro 767-N, às folhas 007/009, no Tabelionato de Registro Civil de Santa Quitéria desta Capital. Funrejus: R\$2,51. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015. *Continua Guedes* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (re/ka/mb)

**R-5-87.602** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **PARTILHA** - Conforme escritura pública de sobrepartilha, lavrada em 19/03/2015 no Livro 120-N, às folhas 094/097, no Cartório Distrital do Novo Mundo, desta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula foi **PARTILHADO** nas seguintes proporções: a **parte ideal de 50%** em favor de **MARCO ANTONIO LACERDA**, antes qualificado, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225, apto 2083, nesta capital; e a **parte ideal de 50%** em favor de **DENISE DO ROCIO BLEY**, antes qualificada, residente e domiciliada na Rua Artur Wolf, 499, Almirante Tamandaré-Pr; **ficando ressalvada a alienação fiduciária objeto do R-2 desta**. Valor atribuído ao imóvel: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Declaração ITCMD WEB-PR n° 201500009600-7, não havendo incidência de ITCMD, e Funrejus n° 24000000000433243-5 recolhido em 18/03/2015 no valor de R\$520,00, arquivados sob n° 480.720. Emitida a **DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015. *Continua Guedes* Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$720,10 = 4.312 VRC. (re/ka/mb)

**AV-6-87.602** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel financiamento n° 072190230011770, datado de 06/10/2014, arquivado sob n° 480.720, averba-se o **CANCELAMENTO DA** Continua fls. n.º 2

## REGISTRO DE IMÓVEIS

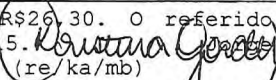
## REGISTRO GERAL

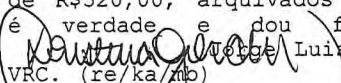
Ficha: 2

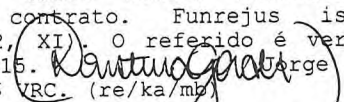
6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 87.602

Rubrica 

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-2. Funrejus: R\$26.30. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015.   
 Luis Moran - Titular. Custas: R\$105,21 = 630 VRC. (re/ka/mb)

**R-7-87.602** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel financiamento nº 072190230011770, datado de 06/10/2014, arquivado sob nº 480.720, **MARCO ANTONIO LACERDA** e **DENISE DO ROCIO BLEY**, já qualificados anteriormente, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDUARDO SOINSKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 3.767.469-9/SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 372.975.469-68, residente e domiciliado na Rua Leonor Cardoso, 129, bl.12, apto. 404, pela importância de **R\$260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), valor esse que abrange o imóvel da matrícula 87.604, atribuído ao imóvel desta o valor de R\$247.000,00, pagos da seguinte forma: R\$65.000,00, com recursos próprios e R\$195.000,00, mediante financiamento, **sem condições**. Consta no contrato a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 67064/2014 pago sobre a avaliação de R\$260.000,00, e Funrejus nº 2400000000333259-8 recolhido em 16/12/2014 no valor de R\$520,00, arquivados sob nº 480.720. Emitida a **DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015.   
 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$720,10 = 4.312 VRC. (re/ka/mb)

**R-8-87.602** Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o contrato que deu origem ao ato R-7 desta, **EDUARDO SOINSKI**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por Claudio Dunetz e Beatriz Hensler Damaceno, pelo valor de R\$207.450,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), que será pago em 252 meses, com taxa de juros de 9,80% a.a (efetiva), e 9,38% a.a. (nominal), sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24 da Lei 9.514/97 de R\$247.000,00. Consta no contrato a declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Prazo para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015.   
 Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$360,05 = 2156 VRC. (re/ka/mb)

**R-9-87.602** - PROT. 504.518 de 25/04/2017 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre bem imóvel alienado fiduciariamente, datado de 03/04/2017, arquivado  
 Continua no verso



continuação

sob nº 504.518, **EDUARDO SOINSKI**, anteriormente identificado e qualificado, **DEU SEUS DIREITOS EVENTUAIS** (direitos de devedor fiduciante) do imóvel da presente matrícula, conforme disposto no parágrafo 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, como forma do pagamento do débito objeto do R-8 desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por Sirlei Maria Rama Vieira Silveira, inscrita no CPF/MF nº 222.254.120-49. Observação: em virtude da presente consolidação fica como proprietário pleno do imóvel da presente o Banco Santander (Brasil) S/A. Declaração de Quitação do ITBI nº 9657/2017, paga sobre a avaliação de R\$267.500,00 em 11/04/2017 e Funrejus nº 14000000002543418-2 recolhido no valor de R\$535,00 em 11/05/2017 (guias estas que abrangem a matrícula 87.604), arquivados sob nº 504.518. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2017. Jorge Luis Moran - Titular.  
Custas: R\$784,78 = 4.312 VRC. (ka/rs)

REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba  
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula nº 87.602 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 25 de maio de 2017.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
QUHYP.fVw5y.HOL5x  
Controle:  
5Zh8Q.z5rWE  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Ficha: 1

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 87.604

Rubrica

**IMÓVEL:** VAGA DE GARAGEM Nº 07 localizada no estacionamento coberto do subsolo, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL RAVELLO", localizado na rua Carlos Klemtz, nº 360, com capacidade para 01 (um) veículo de porte médio, sem necessidade de manobrista, com a área privativa de 12,0000m², área de circulação e manobras de 12,5400m², área de uso comum de 1,8400m², área total construída de 26,3800m², fração ideal de solo de 0,012031, quota de terreno total de 6,8400m², com a Indicação Fiscal nº 65.083.026.022-9. Edifício este construído sobre o lote de terreno sob nº 3-C, oriundo da subdivisão do lote 3, com as demais características e confrontações constantes na matrícula nº 59.049 do Registro Geral desta Serventia.

**PROPRIETÁRIA:** ULIAIR BRUNETTI JUNIOR - FIRMA INDIVIDUAL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Salomão Guelmann, 63, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.921.147/0001-63.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 59.049 do Registro Geral desta Serventia, datada de 13 de janeiro de 1999.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2009.  
 Jorge Luis Moran - Titular.

**R-1-87.604 - PROT.-408.871 de 13/11/2009.- COMPRA E VENDA:** Conforme Contrato Particular nº 01.002.000.131.012.871-2, datado de 09 de novembro de 2009, (arquivado uma das vias sob nº 408.871), ULIAIR BRUNETTI JUNIOR - FIRMA INDIVIDUAL, acima qualificada e representada por Uliair Brunetti Junior, (CPF/MF nº 923.130.949-87), VENDEU o imóvel da presente, para: MARCO ANTONIO LACERDA, brasileiro, médico portador da CI/RG nº 1.217.877-8-PR, inscrito no CPF/MF nº 540.312.069-68, e sua mulher DENISE DO ROCIO BLEY LACERDA, brasileira, advogada, portadora da CI/RG nº 1.917.384-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 583.330.459-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 10/01/1992, residentes e domiciliados na rua Coronel Ottoni Maciel, nº 635, nesta Capital; pelo valor de **R\$165.000,00**, (abrange a matrículas 87.602), atribuído ao imóvel desta o valor de R\$16.500,00, pagos da seguinte forma: R\$33.000,00, com recursos próprios e R\$132.000,00 mediante financiamento, sem condições. ITBI nº 50.072, pago sobre a avaliação de R\$18.300,00, e FUNREJUS nº 09038029500074471, recolhido no valor de R\$330,00, arquivados sob nº 408.871. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2009. Jorge Luis Moran - Titular.  
 Custas: R\$6,30 = 60 VRC. (mm)

**R-2-87.604 - PROT.-408.871 de 13/11/2009 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -** Conforme o contrato que deu origem ao R-1 desta, MARCO ANTONIO LACERDA e sua mulher DENISE DO ROCIO BLEY LACERDA, antes qualificados, ALIENARAM o imóvel objeto da presente matrícula, em CARÁTER FIDUCIÁRIO (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação -SFH, com sede na rua Amador Bueno, 474, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, representado por Everson Ceschin e Diovane Porcides, pelo valor de **R\$132.000,00**, que será pago em **72 meses**, com taxa anual de juros: 10,44% a.a. (nominal) e Continua no verso



continuação

10,95% a.a. (efetiva) e 0,87% (mensal), sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24, da Lei 9.514/97 de R\$16.900,00. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2009. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$226,38 = 2156 VRC. (mm)

**AV-3-87.604** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** - Conforme certidão de casamento com averbações, matrícula nº 129742 01 55 1992 2 00013 072 0002633 11, pelo Registro Civil de Santa Quitéria desta Capital, arquivado sob nº 480.720, averba-se a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** de **MARCO ANTONIO LACERDA** e **DENISE DO ROCIO BLEY LACERDA**, voltando ela a usar o seu nome de solteira, ou seja, **DENISE DO ROCIO BLEY**, conforme Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Família desta Capital, extraído dos Autos nº 2714/2009, decretada por sentença pelo MM. Lauro Augusto Fabricio de Melo Filho, em 19/01/2010, que transitou em julgado na mesma data. Funrejus: R\$2,51. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (re/ka/mb)

**AV-4-87.604** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **CONVERSÃO EM DIVÓRCIO** - Conforme certidão de casamento com averbações, matrícula nº 129742 01 55 1992 2 00013 072 0002633 11, pelo Registro Civil de Santa Quitéria desta Capital, arquivado sob nº 480.720, averba-se a conversão da separação em **DIVÓRCIO CONSENSUAL** de **MARCO ANTONIO LACERDA** e **DENISE DO ROCIO BLEY**, conforme escritura pública de divórcio consensual, lavrada em 09/05/2014 no Livro 767-N, às folhas 007/009, no Tabelionato e Registro Civil de Santa Quitéria desta Capital. Funrejus: R\$2,51. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (re/ka/mb)

**R-5-87.604** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **PARTILHA** - Conforme escritura pública de sobrepartilha, lavrada em 19/03/2015 no Livro 120-N, às folhas 094/097, no Cartório Distrital do Novo Mundo, desta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula foi **PARTILHADO** nas seguintes proporções: a **parte ideal de 50%** em favor de **MARCO ANTONIO LACERDA**, antes qualificado, residente e domiciliado na Rua Álvaro Andrade, 225, apto 2083, nesta capital; e a **parte ideal de 50%** em favor de **DENISE DO ROCIO BLEY**, antes qualificada, residente e domiciliada na Rua Artur Wolf, 499, Almirante Tamandaré-Pr; **ficando ressalvada a alienação fiduciária objeto do R-2 desta**. Valor atribuído ao imóvel: R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Declaração ITCMD WEB-PR nº 201500009600-7, não havendo incidência de ITCMD, e Funrejus nº 2400000000433243-5 recolhido em 18/03/2015 no valor de R\$526,00, arquivados sob nº 480.720. Emitida a **DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015. Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (re/ka/mb)

**AV-6-87.604** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel financiamento nº 072190230011770, datado de 06/10/2014, arquivado sob nº 480.720, averba-se o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** objeto do R-2. Funrejus: R\$26,20. O referido Continua fls. n.º 2

## REGISTRO DE IMÓVEIS

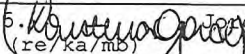
## REGISTRO GERAL

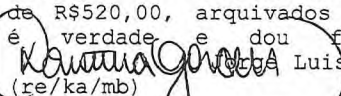
Ficha: 2


6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANA  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

MATRÍCULA Nº 87.604

Rubrica 

é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$105,21 = 630 VRC. (re/ka/mb)

**R-7-87.604** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **COMPRA E VENDA** - Conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel financiamento nº 072190230011770, datado de 06/10/2014, arquivado sob nº 480.720, **MARCO ANTONIO LACERDA** e **DENISE DO ROCIO BLEY**, já qualificados anteriormente, **VENDERAM** o imóvel objeto da presente matrícula para **EDUARDO SOINSKI**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI/RG nº 3.767.469-9/SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob nº 372.975.469-68, residente e domiciliado na Rua Leonor Cardoso, 129, bl.12, apto. 404, pela importância de **R\$260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), valor esse que abrange o imóvel da matrícula 87.602, atribuído ao imóvel desta o valor de R\$13.000,00, pagos da seguinte forma: R\$65.000,00, com recursos próprios e R\$195.000,00, mediante financiamento, **sem condições**. Consta no contrato a declaração de que os vendedores não são vinculados à Previdência Social na condição de empregadores ou produtores rurais. Declaração de quitação de ITBI protocolo nº 67064/2014 pago sobre a avaliação de R\$260.000,00, e Funrejus nº 2400000000333259-8 recolhido em 16/12/2014 no valor de R\$520,00, arquivados sob nº 480.720. Emitida a **DOI**. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$10,02 = 60 VRC. (re/ka/mb)

**R-8-87.604** - Prot. 480.720 de 22/05/2015 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme o contrato que deu origem ao ato R-7 desta, **EDUARDO SOINSKI**, anteriormente qualificado, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei nº 9.514 de 20/11/1997), em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro de Habitação-SFH, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, representado por Claudio Dunetz e Beatriz Hensler Damaceno, pelo valor de R\$207.450,00 (duzentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), que será pago em 252 meses, com taxa de juros de 9,80% a.a (efetiva), e 9,38% a.a. (nominal), sendo o valor atribuído ao imóvel para fins do inciso VI do art. 24 da Lei 9.514/97 de R\$13.000,00. Consta no contrato a declaração de que o devedor não se acha vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Prazo para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Funrejus isento (Decreto Judiciário nº 153/99, art. 32, XI). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 09 de junho de 2015.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$360,05 = 2156 VRC. (re/ka/mb)

**R-9-87.604** - PROT. 504.518 de 25/04/2017 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Conforme Instrumento Particular de Cessão de Direitos sobre bem imóvel alienado fiduciariamente, datado de 03/04/2017, arquivado sob nº 504.518, **EDUARDO SOINSKI**, anteriormente identificado e **Continua no verso**



**continuação**

qualificado, **DEU SEUS DIREITOS EVENTUAIS** (direitos de devedor fiduciante) do imóvel da presente matrícula, conforme disposto no parágrafo 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97, como forma do pagamento do débito objeto do R-8 desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, representado por Sirlei Maria Rama Vieira Silveira, inscrita no CPF/MF n° 222.254.120-49. Observação: em virtude da presente consolidação fica como proprietário pleno do imóvel da presente o Banco Santander (Brasil) S/A. Declaração de Quitação do ITBI n° 9657/2017, paga sobre a avaliação de R\$267.500,00 em 11/04/2017 e Funrejus n° 14000000002543418-2 recolhido no valor de R\$535,00 em 11/05/2017 (guias estas que abrangem a matrícula 87.602), arquivados sob n° 504.518. **Emitida a DOI.** O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 25 de maio de 2017. Custas: R\$10,92 = 60 VRC. (ka/rs)

Jorge Luis Moran - Titular.

**REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª Serventia Registral - Curitiba**  
**CERTIFICO** que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n° 87.604 do Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 25 de maio de 2017.

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
AUHYP.AR65y.GmL5E  
Controle:  
jVA8Q.MR2sM  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

